

**CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,  
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.**

---

**Resolução SC 29/86**, de 30 de julho de 1986, publicado no DOE 01/08/86, p.

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979,

Considerando que o Hospital e Maternidade Umberto I (ex-Hospital Matarazzo) é um remanescente altamente representativo das instituições organizadas pela parcela mais significativa dos imigrantes fixados na cidade de São Paulo, os italianos;

Considerando que exerceu papel de destaque no atendimento médico-hospitalar da população trabalhadora da cidade, especialmente no período em que a assistência era absolutamente deficitária;

Considerando que desenvolveu uma qualidade de atendimento que o fez ser também procurado – em especial a maternidade – pela população da cidade;

Considerando que destacou-se como espaço de formação profissional e de estudo da ciência médica;

Considerando que teve papel pioneiro no desenvolvimento de algumas atividades hospitalares na cidade de São Paulo;

Considerando que forma um conjunto arquitetonicamente harmonioso e agradável, que denota as origens italianas do hospital e apresenta soluções espaciais de boa qualidade, principalmente em seus edifícios mais antigos;

Considerando que apresenta ainda valor ambiental como único sítio de porte que escapou à verticalização no entorno da Av. Paulista.

Torna-se evidente a importância histórica e arquitetônica dessa instituição na cidade de São Paulo. Por isso é justificável o seu tombamento.

**RESOLVE**

Artigo 1º – Fica tombado como bem cultural de interesse histórico-arquitetônico o conjunto de edifícios que compõem o HOSPITAL E MATERNIDADE UMBERTO I (ex-Hospital Matarazzo), localizado à quadra delimitada pelas ruas São Carlos do Pinhal, Itapeva, Pamplona e Alameda Rio Claro, nesta Capital, (vide plantas anexas).

Artigo 2º – Ficam estabelecidos três graus de preservação para o conjunto de edifícios abrangidos por este tombamento, a saber:

- I – Grau de Proteção 1 (GP-1) – (preservação integral, admitidas pequenas reformas internas) – Capela e Maternidade Condessa Filomena Matarazzo;
- II – Grau de Proteção 2 (GP-2) – preservação de fachadas, coberturas e gabaritos) – Núcleo original do Hospital Humberto I (pavilhão administrativo); Casa de Saúde Francisco Matarazzo; Casa de Saúde Ermelino Matarazzo;

antiga residência da irmãs, atual Pavilhão de Pediatria; Pavilhão Vitério Emanuele III, circulações cobertas entre estes edifícios;

III – Grau de Proteção 3 (GP-3) – preservação de volumetria) – instalações da cozinha, lavanderia e refeitório; antiga Clínica Pediátrica Amélia de Camillis; novo prédio hospitalar, lanchonete e lojas; estacionamento.

Artigo 3º – Para efeito deste tombamento fica estabelecida como área envoltória, definida pelo artigo 137, do Decreto 13.426 de 16/03/79, o interior da quadra descrita pelo artigo 1º desta Resolução.

Artigo 4º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o bem em referência para os devidos e legais efeitos.

Artigo 5º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

## 1. Graus de Preservação

(Contém mapa)

- 1- Núcleo original do Hospital Humberto I (Pavilhão administrativo), 1904
- 2- Casa de Saúde Francisco Matarazzo, 1915
- 3- Capela, 1922
- 4- Casa de Saúde Ermelino Matarazzo, 1925
- 5- Cozinha, Lavanderia e Refeitório, 1929
- 6- Residência das irmãs, Ambulatórios e Enfermarias, sem data (Anterior a 1930)
- 7- Clínica Pediátrica “Amélia de Camillis”, 1935
- 8- Pavilhão Vitério Emanuele III, 1937
- 9- Maternidade Condessa Filomena Matarazzo, 1943
- 10- Ampliação do prédio Hospitalar, 1974
- 11- Lanchonete/Lojas
- 12- Estacionamento

P1 (Preservação integral: Admitidas pequenas reformas internas)

P2 (Preservação de Fachadas e Gabarito)

P3 (Preservação de Volumetria)

## 2. Proposta de Delimitação da Área Envoltória

(Contém mapa)